

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0374/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.214/0001-58, nome fantasia: Clínica do Sono e Hospital Otorrino Otoface, com Matriz - Asa Sul estabelecida no endereço: SHLS 716, Bloco F, Sala 205 a 209 e 401 a 409, Centro Clínico Oswaldo Cruz, Asa Sul, CEP: 70.390-907, Brasília/DF, telefone: 3346- 9683, e-mail: administrativo.otoface@gmail.com, Filial I - Asa Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.214/0002-39, estabelecida no SMHN Quadra 2, Bloco C, Salas 401, Edifício Dr. Crispim, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.710-149, telefone: (61) 3346-402 e Filial II - Águas Claras, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.214/0004-09, estabelecida na Avenida Pau Brasil, Lote 11, Lojas 1, 2 e 3, Aguas Claras/DF, CEP: 71.926-000, telefone: (61) 3346-9683, neste ato representado por seus sócios FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº MG-11870421, expedido SSP/MG e do CPF nº 029.330.536-67, e CAROLINA NUNES SANTOS BARBOSA, brasileira, casada, odontóloga, portador do documento de identificação nº MG-7.541.813, expedido SSP/MG e do CPF nº 041.510.876-48, residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0374/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº 0374, celebrado em 03/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 03/09/2021 a 03/09/2022, com

fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 04/09/2022 até 03/09/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta

CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

[¹] [Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022](#), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO HENRIQUE BARBOSA, Usuário Externo**, em 01/09/2022, às 22:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0280720-3, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal substituto(a)**, em 02/09/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **94749958** código CRC= **1E849FC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 2099-3068

04001-00000832/2022-08

Doc. SEI/GDF 94749958